



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 2732/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE PARKINSON E DE APOIO ÀQUELES QUE MANIFESTAM ESSA DOENÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE PARKINSON E DE APOIO ÀQUELES QUE MANIFESTAM ESSA DOENÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de divulgação e conscientização sobre a doença de Parkinson e de apoio àqueles que manifestam essa doença" no Município de Petrópolis, a ser realizado anualmente, que compreende a semana do dia 4 à 11 de Abril.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância da identificação prematuramente os sintomas e sinais da Doença de Parkinson, tanto pelos profissionais da área da saúde quanto pelos leigos, bem como, esclarecer ao grande público sobre os problemas relacionados à doença, buscando a conquista de apoio de toda a sociedade às iniciativas que visam a melhorar as condições de vida de pessoas com a doença de Parkinson.

Art. 2º A "Semana Municipal de divulgação e conscientização sobre a doença de Parkinson e de apoio àqueles que manifestam essa doença" prevê a realização de atividades conducentes a:

I - promover a integração daqueles com doença de Parkinson em todos os níveis sociais;

II - esclarecer a comunidade em geral no que diz respeito às peculiaridades da doença, limitações, necessidades e potencialidades daqueles que a manifestam;

III - divulgar os serviços existentes no município para diagnóstico e tratamento da Doença de Parkinson, a medicação e os tratamentos oferecidos pelo SUS, bem como os sintomas e a necessidade de apoio familiar, comunitário e institucionais públicos e privados aos que padecem da doença;

IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre pessoas com interesse sobre doença de Parkinson, familiares, profissionais, gestores municipais e a sociedade em geral;

V - promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às necessidades e direitos de pessoas com a doença de Parkinson;

Data do Documento: 06/05/2022 - 10:31:19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

202204270000001273

Processo: 2732/2022

VI - estimular o desenvolvimento de estratégias, junto ao poder executivo municipal, que permitam a todas as pessoas com doença de Parkinson residentes no município de Petrópolis o acesso ao tratamento multidisciplinar da doença, tanto no nível ambulatorial, quanto no hospitalar;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A doença de Parkinson é neurodegenerativa, e, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), acomete 1% da população mundial, com idade superior a 65 anos. No Brasil, estima-se que cerca de 200 mil pessoas sofram com o problema. O Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas sobre Parkinson foi criado em 2002, atualizado em 2010 e em 2017, estabelecendo tratamento multidisciplinar e apresenta os diversos sinais e sintomas da doença.

Além dos problemas motores mais conhecidos, várias manifestações não motoras podem surgir à medida que a doença progride. A evolução dos sintomas é usualmente lenta, e variável em cada caso.

Importante instituir a semana municipal de divulgação e conscientização sobre a doença de Parkinson para divulgar, principalmente em todas as unidades de saúde e centros de referência de assistência social de Petrópolis, a toda a população e em especial as famílias mais vulneráveis economicamente, todos os medicamentos e tratamentos ofertados pelo SUS para o tratamento do Parkinson.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2022



JUNIOR PAIXÃO
Vereador